



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDO DO CÉU

FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME:1

Id Processo: 16052021012810

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 00 **Página(s)** enumeradas de 000 a 0 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 192/2021

Código de classificação: 022.1

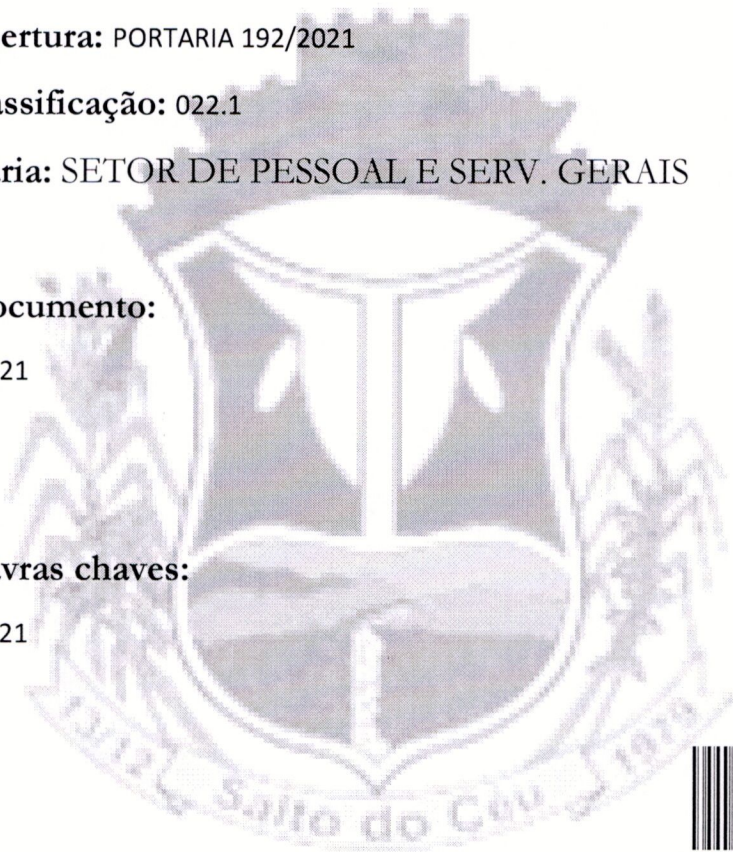
Sector/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Espécie de documento:

PORTARIA 192/2021

Assunto/Palavras chaves:

PORTARIA 192/2021



16052021012810

Criado em 18/05/2021

Referência de período 18/05/2021 a 18/05/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 192/2021

DE 18 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA À SERVIDORA NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA, A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR AS TAREFAS INERENTES AO CARGO DE ASSESSORIA DE COMPRAS, POR PERÍODO DETERMINADO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o período de Licença-Maternidade da Servidora Thais Souza Silva tendo sido iniciado na data de 11/05/2021 até 07 de Novembro de 2021;;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA**, atualmente exercendo o cargo comissionado de Assessora de Patrimônio e Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a responsabilidade de executar as tarefas inerentes ao cargo de Assessora de Compras, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Pela investidura da designação, a servidora perceberá o valor de R\$ 699,73 (seiscentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), pagos à título de complemento salarial, em razão da execução das tarefas inerentes ao cargo de Assessora de Compras.

Art. 3º. O prazo da designação disposto nesta Portaria não excederá a data do dia 07/11/2021, na qual se dará juntamente com o término da Licença-Maternidade da Servidora Thais Souza Silva.

Art. 4º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela servidora de que trata esta Portaria, a carga horária será correspondente ao



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

horário de expediente do respectivo órgão, respeitando como limite a jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que a designação não acarretará quaisquer outros ônus ao Município, bem como a servidora perceberá o salário do cargo de origem.

Art. 5º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo com os competentes registros.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à data do dia 11/05/2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de Maio de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX STEVES BERTO

Prefeito de Rosário Oeste/MT

CNPJ nº 03.180.924/0001-05

**CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO,
GESTÃO TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ n. 09.179.444/0001-00

TESTEMUNHAS

NOME : _____ NOME : _____

CPF : CPF :

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 02/2021,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE E COMERCIAL
CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa situada à Avenida Otávio Costa s/n, Centro, CEP: 78.470-000, na Cidade de Rosário Oeste – Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.180.924/0001-05, neste ato representada pelo Sr. ALEX STEVES BERTO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 308168860 SSP/SP e inscrito no CPF n. 638.029.021-49, AV. Cel. Arthur Borges, s/n°, Centro, Rosário Oeste/MT, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, O CONTRATO Nº 02/2021** que foi firmado com a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do **Contrato nº 02/2021**, que tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a secretaria municipal de saúde do Município de Rosário Oeste/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO

2.1. Em razão da entrega total dos itens do objeto, e sem saldo orçamentário do referido contrato, desta forma satisfazendo as obrigações da Contratada, fica rescindido o Contrato de acordo com a cláusula 10.1, por razões de interesses público devidamente demonstradas e justificadas, e com base no parecer técnico da Controladoria Interna favorável a respeito da rescisão unilateral.

2.2. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Juiz de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso.

Rosário Oeste, 19 de maio de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 192/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021.****PORTARIA N.º 192/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021.**

DESIGNA À SERVIDORA NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA, A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR AS TAREFAS INERENTES AO CARGO DE ACESSORIA DE COMPRAS, POR PERÍODO DETERMINADO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o período de Licença-Maternidade da Servidora Thais Souza Silva tendo sido iniciado na data de 11/05/2021 até 07 de Novembro de 2021;;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA**, atualmente exercendo o cargo comissionado de Assessora de Patrimônio e Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a responsabilidade de executar as tarefas inerentes ao cargo de Assessora de Compras, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Pela investidura da designação, a servidora perceberá o valor de R\$ 699,73 (seiscentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), pagos à título de complemento salarial, em razão da execução das tarefas inerentes ao cargo de Assessora de Compras.

Art. 3º. O prazo da designação disposto nesta Portaria não excederá a data do dia 07/11/2021, na qual se dará juntamente com o término da Licença-Maternidade da Servidora Thais Souza Silva.

Art. 4º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela servidora de que trata esta Portaria, a carga horária será correspondente ao horário de expediente do respectivo órgão, respeitando como limite a jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que a designação não acarretará quaisquer outros ônus ao Município, bem como a servidora perceberá o salário do cargo de origem.

Art. 5º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo com os competentes registros.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à data do dia 11/05/2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de Maio de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO MUNICIPAL****RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 189/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.****PORTARIA N.º 189/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.**

ATRIBUI AO SENHOR FAGNER MICHAELL DE ALMEIDA SILVA ROK, REGISTRO NACIONAL Nº MT029607 ENGENHEIRO FISCAL, A RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DE OBRAS MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.